

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A:

a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em Direito, na especialidade de Direito Público.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, de preferência, em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *online*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no n.º 1;

b) Sete exemplares do *curriculum vitae* do candidato;

c) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *online*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos nele mencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que foram objeto de aprovação, pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho científico — (75 %):

1.1 — Publicações de artigos e livros científicos — (0-50);

1.2 — Outra atividade científica relevante (de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Concursos da UNL) — 0-25;

2 — Capacidade pedagógica — (20 %)

3 — Outras atividades relevantes — (5 %).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Minho.

Doutor Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Conceição Duarte, professora associada com agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Afonso da Silva Vaz, professor associado com agregação da Faculdade de Direito da Universidade Católica (Porto).

Doutor Nuno José Cardoso da Silva Piçarra, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no n.º III.

V — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital.

16 de setembro de 2014. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 10643/2014

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Edição de Texto.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Edição de Texto, comunicada em 27 de junho de 2014 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Ef 3171/2011/AL01 a 31 de julho de 2014.

O atual plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de mestrado da FCSH-UNL, entra em vigor no ano letivo 2014-2015. Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 16484/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho.

16 de setembro de 2014. — O Diretor, João Costa.

Mestrado em Edição de Texto

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1) Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2) Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3) Curso: Edição de Texto.
- 4) Grau ou diploma: Mestrado.
- 5) Área científica predominante do curso: Estudos Literários.
- 6) Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 93 ECTS.
- 7) Duração normal do curso: 3 semestres.
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9) Observações:

O aluno deve obter 30 créditos no 1.º Semestre e 30 créditos no 2.º Semestre.

Em cada um dos semestres da parte curricular, o aluno realizará as unidades curriculares oferecidas. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestre será tomada anualmente pelo Conselho Científico da FCSH.

A aprovação nos 60 créditos que constituem a componente letiva do mestrado confere ao aluno o diploma de pós-graduação em Edição de Texto.

Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o aluno escolhe uma das seguintes modalidades:

- Dissertação (33 créditos).
- Trabalho de Projeto (33 créditos).
- Estágio com Relatório (33 créditos).

10) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro 1.

Edição de Texto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Literários	MIEL	—	33
Estudos Literários/Estudos de Cultura/Informática/Ciências da Linguagem/ Comunicação, Cultura e Artes	MIEL/MIEC/MIINF/ MILI/MICCA	—	— 50
Opções Livres	—	—	10
<i>Total</i>		0	(¹) 93

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11) Plano de Estudos

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Curso de Edição de Texto

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Estudos Literários

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho do estudante		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Horas de contacto (5)		
Opções Condicionadas (a)						
História do Livro	MIEC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Técnicas de Edição	MIEC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teoria da Edição	MIEC	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Crítica Textual	MIEL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Poéticas Contemporâneas	MIEL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Edição Eletrónica	MIINF	S	140	S: 48; O: 16	5	Opcional.
Informática para a Edição	MIINF	S	140	S: 48; O: 16	5	Opcional.
Tópicos de Teoria da Literatura	MIEL	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Atelier de E-Textualidade	MICCA	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Teorias e Práticas de Escrita e de Revisão de Texto	MILI	S	280	S: 48; O: 16	10	Opcional.
Opções Livres						
Opção Livre	—	S	—	—	10	Opcional.
Opções Condicionadas (b)						
Dissertação	MIEL	S	924	OT: 16	33	Opcional.
Trabalho de Projeto	MIEL	S	924	OT: 16	33	Opcional.
Estágio com Relatório	MIEL	S	924	E: 400; OT: 16	33	Opcional.

(a) Os alunos fazem, no mínimo, 50 créditos no conjunto destas unidades letivas.

(b) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os alunos devem optar por uma das modalidades oferecidas.

Notas

- (1) Designação;
- (2) Sigla constante do ponto 9;
- (3) Anual, semestral, trimestral ou outra;
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante;
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação tutorial; O: Outra;
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular;
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

208097922

Aviso n.º 10644/2014

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de licenciado em Ciências Musicais.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Musicais, comunicada em 27 de junho de 2014 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Ef 3150/2011/AL01 a 31 de julho de 2014.

O atual plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de licenciatura da FCSH-UNL, entra em vigor no ano letivo 2014-2015. Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo

Despacho n.º 16396/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro, são integrados no plano de estudos fixado neste aviso de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

16 de setembro de 2014. — O Diretor, *João Costa*.**Licenciatura em Ciências Musicais****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1) Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2) Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3) Curso: Ciências Musicais.
- 4) Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5) Área científica predominante do curso: Ciências Musicais.
- 6) Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7) Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9) Observações:

Semestralmente, os alunos não se devem inscrever a mais de 30 ECTS, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas.

No início de cada semestre, os alunos serão aconselhados sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico.